



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo, nº 481 - Fone (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2020

CONTRATO Nº 105/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE**, situada à AV. SAO PAULO, 481, CENTRO, ESTRELA D'OESTE/SP, CEP: 15650-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 56.367.634/0001-31, neste ato representada, pelo Sr(a). **ANDRÉ PELARIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.644.266-6 e do CPF nº 316.183.518-26, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº361, Jardim São Paulo, Estrela d' Oeste, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Diretor **Luiz Fernando da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4 e CPF/MF nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Av. Mofarrej, 154, Bloco 04, Apto 11 – Vila Leopoldina/SP, CEP: 05311-0000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº105/2019, firmado em 01 de janeiro de 2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato nº105/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE - SP.

CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato de nº 105/2019, que vigorará de 01/01/2020 até o dia 31/12/2020.



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Nº

083

Avenida São Paulo, nº 481 - Fone (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato de nº 105/2019, para constar o valor total de R\$5.813,40 (CINCO MIL, OTOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 484,45 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), já devidamente corrigido pelo IGPM.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 105/2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

ESTRELA D'OESTE- SP, 03 de dezembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE
ESTRELA D' OESTE

ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara
Contratante

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
LUIZ FERNANDO DA SILVA

Diretor
Contratada

Testemunhas

Nome: *Jenifer L. S. Cordioli*
RG: *44.830.306-1*

Jenifer Luana S. Cordioli
Diretora Geral

Nome: *Rafael Marques Dadona*
RG: *35.347.817-6*

Rafael Marques Dadona
Aux. Adm. Legislativo